



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 603/2010-PE

DE 22 DE MARÇO DE 2010.

TRATA DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE REFERENTE A EMISSÃO DE TÍTULO DE CONCESSÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DA ÁREA DO BAIRRO DO RECANTO AZUL NA CIDADE DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

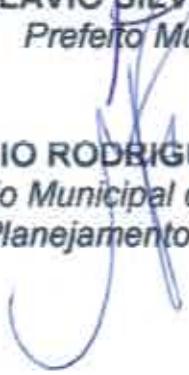
O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos do recolhimento de taxa de expediente, taxa de emissão de título definitivo e tarifa de emissão de certidão negativa, referente à emissão de título de concessão de terras do patrimônio público municipal, na área do bairro do Recanto Azul onde está sendo implantado do Projeto de Regularização Fundiária de interesse social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2010.


OLAVIO SILVA ROCHA
Prefeito Municipal


MÁRCIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PUBLICADO NESTA DATA 22/03/10
CONFORME ART 82 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL